



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número
1759/22

PROJETO DE LEI Nº 00079/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa dos Três Cantos - RS para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º- A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa, em R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º- A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I- Receitas do Poder Executivo Municipal:

1- RECEITAS CORRENTES	23.505.550,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.708.650,00
1.2- Receita de Contribuições	60.000,00
1.3- Receita Patrimonial	482.300,00
1.6- Receita de Serviços	296.600,00
1.7- Transferências Correntes	25.050.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	83.200,00

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

(-) 1.7- Deduções para o Fundeb	(4.005.200,00)
(-) 1.1- Outras Deduções Correntes	(170.000,00)
2- RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00
2.2- Alienação de Bens	35.000,00
TOTAL DA RECEITA EXEC.MUNICIPAL	23.540.550,00

II- Receitas do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS:

1-RECEITAS CORRENTES	2.475.000,00
1.2-Receita de Contribuições	730.000,00
1.3- Receita Patrimonial	1.655.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00
7-RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAM.	1.135.000,00
7.2-Receita de Contribuições	1.135.000,00
TOTAL DA RECEITA DO RPPS	3.610.000,00

III - Receita Geral do Município:

Receita Geral do Executivo Municipal	23.540.550,00
Receita Geral do Regime Proprio de Previdência Social -RPPS	3.610.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	27.150.550,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

I- Despesas do Poder Executivo Municipal:

3- DESPESAS CORRENTES	20.645.950,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	9.729.100,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	10.466.850,00
4- DESPESAS DE CAPITAL	2.089.600,00
4.4- Investimentos	1.359.600,00
4.6- Amortização da Dívida	730.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
999-Reserva de Contingência Livre	100.000,00
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO MUNICIPAL	22.835.550,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

II- Despesas do Poder Legislativo Municipal:

3-DESPESAS CORRENTES	690.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	489.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	201.000,00
4- DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4- Investimentos	15.000,00
TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVO MUNICIPAL	705.000,00

III- Despesas do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS:

3- DESPESAS CORRENTES	1.535.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.398.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	137.000,00
4- DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4- Investimentos	2.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.073.000,00
997- Reserva de Contingência do RPPS	2.073.000,00
TOTAL DA DEPESA DO RPPS	3.610.000,00

III - Despesa Geral do Município:

Despesa Geral do Executivo Municipal	22.835.550,00
Despesa Geral do Legislativo Municipal	705.000,00
Despesa Geral do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.610.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	27.150.550,00

Art. 5º- Integram esta Lei, nos termos do art.7º, da Lei Municipal nº 1538/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Ficam autorizados:

I- Ao Poder Executivo, mediante Decreto Executivo, a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 da Lei Municipal nº 1538/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II- Ao Poder Legislativo, mediante Decreto Legislativo, a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º- As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também suplementações das programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º- Para fins da alínea "b" do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do art.7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.8º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art.9º - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.10 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos de que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11- Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referido no art.1º, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1538/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art.2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo Único - Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais em



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

audiência pública prevista no art.9º, § 4º da LC 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art.12- O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções e naturezas de receita e despesas e fontes de recursos, visando adequá-las às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN ou pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art.13 - Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
20.11.22
de
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

MENSAGEM À CÂMARA RELATIVO AO PROJETO DE LEI 00079/2022.

Senhora Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 00079/2022 que " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

A receita estimada consolidada, compreendida o RPPS e o Executivo, para o exercício de 2023 é de **R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais)** e será arrecadada nos termos da legislação em vigor e com as especificações constantes nos anexos partes integrantes desta Lei.

A despesa fixada, também consolidada, no montante de **R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais)** está desdobrada entre os Poderes Legislativo e Executivo, bem como, a decorrente e específica do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, conforme especificado na própria Lei.

Os limites constitucionais estipulados pelo art.212 da Constituição Federal inerentes a MDE, no orçamento vigente foram previstos na razão de 28% sobre a base das receitas constitucionais, quando o limite legal mínimo é de 25%.

Quanto ao atendimento do percentual de gastos com a saúde-ASPS, nos termos de que preceitua a EC 29/00, foi previsto o percentual de 17% das respectivas receitas, quando o limite legal mínimo é de 15%.

Em relação ao FUNDEB, menciona-se que ao se concretizar a arrecadação prevista no orçamento de 2023, haverá uma perda de R\$ 2.105.200,00 o que representa uma média mensal de R\$ 175.433,33. Abaixo está demonstrado a perda:

- | | |
|--|------------------|
| 1) Contribuição ao FUNDEB..... | R\$ 4.005.200,00 |
| 2) Retorno do FUNDEB..... | R\$ 1.900.000,00 |
| 3) PERDA LIQUIDA PREVISTA (1 - 2)..... | R\$ 2.105.200,00 |

A Reserva de Contingência está previsto em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** cujo valor serve para atender os passivos contingentes e outros riscos e ou/ eventos fiscais, nos termos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.

A Reserva de Contingência do RPPS está previsto em R\$ 2.073.000,00 (Dois milhões e setenta e três mil reais) o qual refere-se ao Superávit Orçamentário do RPPS, ou seja, a diferença da arrecadação prevista em relação da despesa prevista, sendo que a receita prevista é de R\$ 3.610.000,00 e a despesa prevista de R\$ 1.537.000,00 conforme demonstrado nos anexos da Lei.

Em relação aos recursos orçamentários por Órgão e Consolidado, temos que: No



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Poder Legislativo o valor de R\$ 705.000,00 representa 2,60%; no Poder Executivo o valor de R\$ 22.835.550,00 representa 84,11% e no Fundo Municipal Municipal de Previdência Social /FMPS/RPPS o valor de R\$ 3.610.000,00 representa 13,30%.

Importante reforçar e frisar que do total do orçamento consolidado do Município apenas 84,11% pertencem ao Executivo Municipal, ou seja, R\$ 22.835.550,00 cujo valor foi alocado nos respectivos órgãos e secretarias nos termos da Legislação em vigor, conforme segue:

Gabinete do Prefeito.....	R\$ 585.500,00 (2,56%)
Sec.Mun.da Adm.Faz.e Planejamento.....	R\$ 2.694.990,00 (11,80%)
Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv.Econômico...R\$	1.086.700,00 (4,77%)
Sec.Mun. de Obras e Viação e Transito.....	R\$ 4.976.600,00 (21,79%)
Sec.Mun. de Educação, Cultura e Turismo, Desporto e Lazer.....	R\$ 6.091.184,00 (26,67%)
Sec.Mun. de Saúde.....	R\$ 4.666.076,00 (20,43%)
Sec.Mun. de Desenvolvimento Social.....	R\$ 688.500,00 (3,02%)
Encargos Gerais do Município.....	R\$ 1.946.000,00 (8,52%)
Reserva de Contingência.....	R\$ 100.000,00 (0,44%)
TOTAL.....	R\$ 22.835.550,00 (100%)

A Receita Corrente Líquida - RCL para o exercício de 2022 está prevista em R\$ 25.610.750,00 de acordo com a metodologia adotada pelo TCE/RS.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, em termos consolidado, compreendido o Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Previdência Social -FMPS/RPPS estão estimados em R\$ 11.616.100,00. De acordo com a metodologia adotado pelo Tribunal de Contas do Estado/TCE/RS, para fins de cômputo de despesas com pessoal, tem-se a seguinte posição, conforme demonstrado abaixo:

- Poder Executivo: R\$ 9.729.100,00 que corresponde a 37,99% da RCL.
- Poder Legislativo: R\$ 489.000,00 que corresponde a 1,91% da RCL.
- Inativos e Pensionistas do RPPS: R\$ 1.398.000,00 que corresponde a 5,46% da RCL.

No orçamento a Unidade 0801- Encargos Gerais do Município, demonstra os pagamentos de contratos com instituições financeiras sentenças judiciais e despesas gerais com PASEP. O valor previsto nesta unidade é de R\$ 1.946.000,00, assim demonstrado:

- Amortização e Encargos da Dívida Contratada.....	R\$ 1.180.000,00
- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	R\$ 4.000,00
- Amortização do Passivo Atuarial do RPPS.....	R\$ 410.000,00
- Encargos Gerais com PASEP.....	R\$ 350.000,00
- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 2.000,00

Para finalizar, menciona-se que o Orçamento foi elaborado dentro dos princípios e normas gerais da contabilidade pública, especialmente nos termos da Lei 4320/64 que " Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", Lei 101/00 que dispõe sobre a " Lei de Responsabilidade Fiscal", Manual da Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais determinações e orientações dos órgãos de assessoria técnica,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

contábil e financeira, bem como seguimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Eram estas as considerações que tínhamos em relação a esta matéria do qual aguardamos vossa análise e aprovação.

Atenciosamente.

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Ilma. Sr.

Ver. Arilúcia Erthal Simon

Presidente do Poder Legislativo

LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS.